



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

Empresa: RONILSON INFORMATICA LTDA,

CNPJ/MF: 05.758.715/0001-21

Inscrição Estadual: 90283191-66

Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52, Sala 2, Centro

Quitandinha – PR, CEP: 83.840-000

Fone: (41)3623-1834

Email: ronilsonf@hotmail.com

Dados Bancários:

Banco: Itaú

Agencia: 3772

Conta Corrente: 17930-9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros, da Câmara Municipal de QUITANDINHA.	Mês	12	R\$1.600,00	R\$19.200,00

Valor global da proposta é de **R\$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data deste pregão.

Prazo máximo de entrega dos serviços: 12 (doze) meses.

RONILSON INFORMATICA LTDA

Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 2, Centro

CEP: 83.840-000

Email: ronilsonf@hotmail.com

CNPJ/MF: 05.758.715/0001-21

Insc. Estadual: 90283191-66

Quitandinha – PR

Fone: (41) 3623-1834

**DECLARAMOS QUE:**

I - O preço proposto é definitivo e nele estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza, fretes, seguro, etc., e quaisquer outras despesas, que incidam ou venham a incidir sobre o objeto desta licitação;

II - Garantia contra eventuais defeitos de fabricação de no mínimo 24 (vinte e quatro) meses, contados de seu recebimento (caso material).

III - Que a licitante se compromete a substituir qualquer produto que apresentar defeito no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas da notificação pela CMQ; (caso material).

Quitandinha – PR, 15 de outubro de 2018.

RONILSON INFORMATICA LTDA

Ronilson Fernandes Costa
RG: 9/R.4.433.933 SSP-SC
Sócio Administrador

05.758.715/0001-21**RONILSON INFORMATICA LTDA. - ME**

RUA MARINHO DE ALMEIDA PRADO Nº 52 SALA 2
CENTRO - CEP 83840-000

QUITANDINHA - PR**RONILSON INFORMATICA LTDA**

Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 2, Centro

CEP: 83.840-000

Email: ronilsonf@hotmail.com

CNPJ/MF: 05.758.715/0001-21

Insc. Estadual: 90283191-66

Quitandinha – PR

Fone: (41) 3623-1834



PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

A CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA - PR

Empresa: RONILSON INFORMATICA LTDA,

CNPJ/MF: 05.758.715/0001-21

Inscrição Estadual: 90283191-66

Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52, Sala 2, Centro

Quitandinha – PR, CEP: 83.840-000

Fone: (41)3623-1834

Email: ronilsonf@hotmail.com

Dados Bancários:

Banco: Itaú

Agencia: 3772

Conta Corrente: 17930-9

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Mensal	Valor Total
01	Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros, da Câmara Municipal de QUITANDINHA.	Mês	12	R\$1.600,00	R\$19.200,00

Valor global da proposta é de **R\$19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais)**

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, contados da data deste pregão.

Prazo máximo de entrega dos serviços: 12 (doze) meses.

RONILSON INFORMATICA LTDA

Endereço: Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 2, Centro

CEP: 83.840-000

Email: ronilsonf@hotmail.com

CNPJ/MF: 05.758.715/0001-21

Insc. Estadual: 90283191-66

Quitandinha – PR

Fone: (41) 3623-1834

[Handwritten signatures and initials]

[Signature]

[Signature]

[Signature]





DECLARAÇÃO RELATIVA À TRABALHO DE MENORES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

A empresa **RONILSON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.758.715/0001-21 por intermédio de seu representante legal o Sr. **RONILSON FERNANDES COSTA**, portador do Documento de Identidade RG nº. 9/R.4.433.933 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº. 038.889.139-42 DECLARA, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos.

Quitandinha – PR, 15 de outubro de 2018.

RONILSON INFORMATICA LTDA

Ronilson Fernandes Costa
RG: 9/R.4.433.933 SSP-SC
Sócio Administrador



DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS

PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 024/2018

A empresa **RONILSON INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 05.758.715/0001-21 DECLARA à Câmara Municipal de QUITANDINHA, Estado do Paraná, sob as penas da Lei, que inexistente fato impeditivo de sua participação no Pregão nº. 006/2018 e que se compromete a informar qualquer fato superveniente que a impeça de participar de licitação.

Quitandinha – PR, 15 de outubro de 2018.

RONILSON INFORMATICA LTDA

Ronilson Fernandes Costa
RG: 9/R.4.433.933 SSP-SC
Sócio Administrador

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RONILSON INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.758.715/0001-21
NIRE: 412.0503476-8



Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RONILSON FERNANDES COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/03/1982, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.889.139-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9/R 4.433.933/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 164, Casa, Vista Alegre, Quitandinha - PR, CEP: 83.840-000.

2) **PATRICK AQUIAS COSTA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 12/09/2005, natural de Curitiba - PR empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.178.149-45, portador da carteira de identidade RG nº. 13.293.622-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 164, casa, Vista Alegre, Quitandinha - PR, CEP: 83.840-000, representado por seu pai **RONILSON FERNANDES COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/03/1982, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.889.139-42, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 9/R 4.433.933/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 164, casa, Vista Alegre, Quitandinha - PR, CEP: 83.840-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RONILSON INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Marinho de Almeida Prado, 52, Sala 02, Centro, Quitandinha - PR, CEP 83.840-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.758.715/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0503476-8 em 23/06/2003; resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL: A sociedade que tem por objeto social a exploração do ramo de: Comércio Varejista de Artigos de Papelaria, Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática, Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos, Treinamento em Informática e Provedores de Acesso as Redes de Comunicação, passa a partir desta data a ter o seguinte objeto: **Reparação e Manutenção de Computadores e de Equipamentos Periféricos; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos e Suprimentos de Informática; Recarga de Cartuchos para Equipamentos de Informática; Comércio Varejista de Artigos de Papelaria; Treinamento em Informática; Comércio Varejista Especializado de Equipamentos de Telefonia e Comunicação; Comércio Varejista Especializado de Eletrodomésticos e Equipamentos de Áudio e Vídeo; Salas de Acesso à Internet.**

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o contrato social, que passa a ter a seguinte redação.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
RONILSON INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF: 05.758.715/0001-21
NIRE: 412.0503476-8

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **RONILSON FERNANDES COSTA**, brasileiro, solteiro, nascido em 04/03/1982, natural de Curitiba - PR, empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 038.889.139-42, portador da carteira de identidade RG nº. 9/R 4.433.933/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 164, Casa, Vista Alegre, Quitandinha - PR, CEP: 83.840-000.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 12:19 SOB Nº 20157567290.
PROTOCOLO: 157567290 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157567290. NIRE: 41205034768.
RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RONILSON INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.758.715/0001-21
NIRE: 412.0503476-8



Folha 2 de 4

2) **PATRICK AQUIAS COSTA**, brasileiro, menor impúbere, solteiro, nascido em 12/09/2005, natural de Curitiba - PR empresário, inscrito no CPF/MF sob nº. 097.178.149-45, portador da carteira de identidade RG nº. 13.293.622-6/SSP-PR, residente e domiciliado na Rua das Palmeiras, 164, casa, Vista Alegre, Quitandinha - PR, CEP: 83.840-000, representado por seu pai **RONILSON FERNANDES COSTA**, brasileira, solteiro, nascido em , empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 038.889.139-42, portador da Carteira de identidade Civil RG nº. 9/R 4.433.933/SSP-SC, residente e domiciliado na Rua Das Palmeiras, 164, casa, Vista Alegre, Quitandinha - PR, CEP: 83.840-000.

Únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **RONILSON INFORMATICA LTDA - ME**, com sede na Rua Marinho de Almeida Prado, 52, Sala 02, Centro, Quitandinha - PR, CEP 83.840-000, e inscrita no CNPJ/MF sob nº. 05.758.715/0001-21, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 412.0503476-8 em 23/06/2003; resolvem consolidar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **RONILSON INFORMATICA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Marinho de Almeida Prado, 52, Sala 02, Centro, Quitandinha - PR, CEP 83.840-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA- INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 26/05/2003 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Treinamento em informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Salas de acesso à Internet..

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$20.000,00 (vinte mil reais), divididos em 20.000 (vinte mil) quotas de capital no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

Nome	(%)	Cotas	Valor R\$
RONILSON FERNANDES COSTA	99.00	19.800	19.800,00
PATRICK AQUIAS COSTA	1.00	200	200,00
TOTAL	100.00	20.000	20.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 12:19 SOB Nº 20157567290.
PROTOCOLO: 157567290 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157567290. NIRE: 41205034768.
RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RONILSON INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.758.715/0001-21
NIRE: 412.0503476-8



Folha: 3 de 4

escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a **RONILSON FERNANDES COSTA e PATRICK AQUIAS COSTA**, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§1.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§2.º - Faculta-se aos administradores, atuando isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA - RETIRADA PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

Parágrafo único - A sociedade poderá levantar balanços ou balancetes patrimoniais em períodos inferiores há um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderá ser distribuído mensalmente aos sócios, a título de Antecipação de Lucros, proporcionalmente às quotas de capital de cada um. Nesse caso será observada a reposição dos lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o art. 1.059 da Lei n.º 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 12:19 SOB Nº 20157567290.
PROTOCOLO: 157567290 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157567290. NIRE: 41205034768.
RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE
RONILSON INFORMATICA LTDA - ME
CNPJ/MF: nº 05.758.715/0001-21
NIRE: 412.0503476-8



Folha: 4 de 4

qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Rio Negro - PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, a presente, em via única, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Quitandinha - PR, 14 de dezembro de 2015.

RONILSON FERNANDES COSTA

PATRICK AQUIAS COSTA
representado por seu pai
RONILSON FERNANDES COSTA

Quitandinha Cartório Distrital
Município de Quitandinha - PR
Comarca de Rio Negro

Av. Fernandes de Aguiar, nº 1.505, Centro
Quitandinha - PR, CEP: 85.700-000
Fone: (41) 3624-1100
E-mail: quitandinha@cartorio.pr.gov.br

Selo T11P5.G1X5s.63T0j, Controle: 4AJHY.EeJS Consulta <http://funarpan.com.br>

Reconheço Verdadeira a assinatura indicada de **RONILSON FERNANDES COSTA**

Dou fé. Custas: R\$3,63. Funrais: R\$0,91. Selo: R\$0,68

Quitandinha, 14 de dezembro de 2015. 09:00:34h

Em Teste: [Assinatura]

Assessor: [Assinatura]



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/12/2015 12:19 SOB Nº 20157567290.
PROTOCOLO: 157567290 DE 18/12/2015. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
PR157567290. NIRE: 41205034768.
RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 22/12/2015
www.empresafacil.pr.gov.br



GOVERNO DO PARANÁ
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DA PREVIDÊNCIA
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
SISTEMA INTEGRADO DE AUTOMAÇÃO DO REGISTRO MERCANTIL - SIARCO



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial

RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)

41 2 0503476-8

CNPJ

05.758.715/0001-21

Data de Arquivamento do Ato Constitutivo

23/06/2003

Data de Início de Atividade

26/05/2003

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)

RUA MARINHO DE ALMEIDA PRADO, 52-SALA 02, CENTRO, QUITANDINHA, PR, 83.840-000

Objeto Social

Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos; Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática; Recarga de cartuchos para equipamentos de informática; Comércio varejista de artigos de papelaria; Treinamento em informática; Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação; Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; Salas de acesso à internet.

Capital: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Capital Integralizado: R\$ 20.000,00
(VINTE MIL REAIS)

Microempresa ou
Empresa de Pequeno Porte
(Lei nº 123/2006)

Microempresa

Prazo de Duração

Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ

Participação no capital (R\$)

Espécie de Sócio

Administrador

Término do Mandato

RONILSON FERNANDES COSTA
038.889.139-42

19.800,00 SOCIO

Administrador

XXXXXXXXXX

PATRICK AGUIAS COSTA
097.178.149-45

200,00 SOCIO

XXXXXXXXXX

Último Arquivamento

Data: 22/12/2015

Número: 20157567290

Situação

REGISTRO ATIVO

Ato: ALTERAÇÃO

Status

XXXXXXXXXXXXXXXXXX

Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

CURITIBA - PR, 16 de outubro de 2018

18/633549-0

LIBERTAD BOGUS
SECRETARIA GERAL

PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA COMARCA DE RIO NEGRO-PR
OFÍCIO DISTRIBUIDOR, CONTADOR, PARTIDOR, DEPOSITÁRIO PÚBLICO E AVALIADOR

CNPJ 40.308.017/0001-25

SANDRA MARA SCHLICHTING FRAGOSO - CARLA JULIANA RODRIGUES MARTINS - ALINE DWOYATZKI - NIRIAN CORREA - LARISSA

MAURER

Juramentadas

Carlos Schlichting

Oficial Designado



Certidão Negativa

Certifico, a pedido de parte interessada, que revendo os livros e arquivos de distribuição CÍVEL (Cível, Precatória) FALÊNCIA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL, sob minha guarda neste cartório, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum registro em andamento contra:

RONILSON INFORMATICA LTDA ME

Documento..... CNPJ 05.758.715/0001-21

Sede..... Rua MARINHO DE ALMEIDA PRADO, 52, CENTRO, QUITANDINHA/PR, CEP 83840000

Observação: Foram encontrados nomes homônimos sem qualificação com as seguintes ações distribuídas:

no período compreendido entre a presente data e os últimos 20 anos que a antecedem.



Rio Negro/PR, 16 de Outubro de 2018

LARISSA MAURER





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NUMERO DE INSCRIÇÃO 05.758.715/0001-21 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 23/06/2003
NOME EMPRESARIAL RONILSON INFORMATICA LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MATRIX INFORMATICA		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.51-2-02 - Recarga de cartuchos para equipamentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 82.99-7-07 - Salas de acesso à internet 85.99-6-03 - Treinamento em informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R MARINHO DE ALMEIDA PRADO	NÚMERO 52	COMPLEMENTO SALA 2
CEP 83.840-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO QUITANDINHA
UF PR		ENDEREÇO ELETRÔNICO
TELEFONE (41) 3623-2112		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/08/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 15/10/2018 às 10:26:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

**MUNICÍPIO DE QUITANDINHA**ESTADO DO PARANÁ
Rua José de Sá Ribas, 238 - Centro - CEP: 83840-000 Fone: (41) 3623-1231Site: www.quitandinha.pr.gov.br / Email:
prefeitura@quitandinha.pr.gov.br**CERTIDÃO NEGATIVA 1171/2018****IMPORTANTE:**

Fica ressalvado o direito da fazenda municipal cobrar débitos constatados posteriormente mesmo referente ao período compreendido nesta certidão.

Certificamos que até a presente data não existe débito tributário vencido relativo a empresa com a Localização descrita abaixo.

VALIDADE: 07/12/2018

CÓD. AUTENTICAÇÃO: 9ZTMTX4H2QEMT44424BEM

REQUERENTE: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

PROTOCOLO:

FINALIDADE: CONCORRÊNCIA / LICITAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: RONILSON INFORMATICA LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA

CNPJ/CPF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

597

05.758.715/0001-21

9028319166

239/2017

ENDEREÇO

TRAV MARINHO DE ALMEIDA PRADO, 52 - SALA 2 - CENTRO CEP: 83840000 Quitandinha - PR

ATIVIDADES

Provedores de acesso às redes de comunicações, Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos, Treinamento em informática, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Comércio varejista de artigos de papelaria, Salas de acesso à internet, Recarga de cartuchos para equipamentos de informática

Observações:Certidão emitida gratuitamente pela internet em 08/10/2018.
Qualquer rasura invalidará este documento.
Conferir autenticidade em www.quitandinha.pr.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 018325213-70

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **05.758.715/0001-21**

Nome: **RONILSON INFORMATICA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/11/2018 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: **RONILSON INFORMATICA LTDA**
CNPJ: **05.758.715/0001-21**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:20:14 do dia 10/09/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 09/03/2019.

Código de controle da certidão: **FD5F.4A14.9A81.FA72**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 05758715/0001-21
Razão Social: RONILSON INFORMATICA LTDA ME
Nome Fantasia: MATRIX INFORMATICA
Endereço: AV FERNANDES DE ANDRADE 1350 SALA 2A / CENTRO /
QUITANDINHA / PR / 83840-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/09/2018 a 21/10/2018

Certificação Número: 2018092211222476339738

Informação obtida em 08/10/2018, às 10:47:24.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

Página

de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: RONILSON INFORMATICA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 05.758.715/0001-21

Certidão nº: 159930083/2018

Expedição: 08/10/2018, às 10:44:11

Validade: 05/04/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **RONILSON INFORMATICA LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.758.715/0001-21, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná



TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 006/2018

OBJETO: Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

PARTICIPANTE: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018**, realizada em 17/10/2018, bem como a classificação obtida no certame, apresentamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no valor total de R\$ 18.000,00 nas especificações, itens, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

1. RONILSON INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.758.715/0001-21, Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 02 – Centro – Quitandinha - Paraná.

Item	Proposta Final
1	R\$ 18.000,00

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R\$ 18.000,00

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018.

Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 22 de outubro de 2018.


WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
TERMO DE ADJUDICAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO 006/2018

OBJETO: Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

PARTICIPANTE: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018**, realizada em 17/10/2018, bem como a classificação obtida no certame, apresentamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no valor total de R\$ 18.000,00 nas especificações, itens, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

. RONILSON INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.758.715/0001-21, Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 02 – Centro – Quitandinha - Paraná.

Item	Proposta Final
1	R\$ 18.000,00

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R\$ 18.000,00

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018.

Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 22 de outubro de 2018.

WAGNER DIEGO SANTANA PINTO
Pregoeiro

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador:67D30410

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 23/10/2018. Edição 1617

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
Estado do Paraná



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2018

OBJETO: Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

PARTICIPANTE: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018**, realizada em 17/10/2018, bem como a classificação obtida no certame, apresentamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no valor total de R\$ 18.000,00 nas especificações, itens, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

1. RONILSON INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.758.715/0001-21, Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 02 – Centro – Quitandinha - Paraná.

Item	Proposta Final
1	R\$ 18.000,00

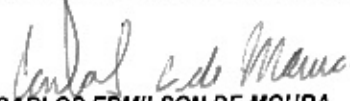
Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R\$ 18.000,00

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018.

Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 25 de outubro de 2018.


CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO 006/2018

OBJETO: Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

PARTICIPANTE: RONILSON INFORMÁTICA LTDA.

Tendo em vista o resultado da licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N.º 006/2018**, realizada em 17/10/2018, bem como a classificação obtida no certame, apresentamos a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, no valor total de R\$ 18.000,00 nas especificações, itens, preços unitários e globais ofertado pela empresa classificada no certame, conforme quadro integrante desta ATA e de forma resumida a seguir:

. RONILSON INFORMÁTICA LTDA - ME, CNPJ: 05.758.715/0001-21, Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 02 – Centro – Quitandinha – Paraná.

Item	Proposta Final
1	R\$ 18.000,00

Prazo de Validade dos Preços Registrados: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação desta Ata.

Valor total de todos os itens licitados e adjudicados: R\$ 18.000,00

Observação 1: A empresa, detentora do Registro de Preços, assume o compromisso de fornecer os produtos objeto desta ATA, até as quantidades máximas referidas/estimadas, pelo preço registrado, durante o prazo de validade da ATA, em conformidade com o Edital, correspondente ao Processo Licitatório nº 024/2018, na modalidade Pregão Presencial para Registro de Preços nº 006/2018.

Observação 2: A Câmara Municipal de Quitandinha, na qualidade de gerenciador da Ata de Registro de Preços, monitorará, pelo menos trimestralmente, os preços dos materiais e avaliará o mercado constantemente, podendo rever os preços registrados a qualquer tempo, convocando o fornecedor para negociar os valores.

QUITANDINHA, 25 de outubro de 2018.

CARLOS EDMILSON DE MOURA
Presidente

Publicado por:
Wagner Diego Santana Pinto
Código Identificador: 1B3B0887

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/10/2018. Edição 1620
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



CONTRATO Nº 08/2018 - C.M.M.

REFERENTE: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO

Termo de contrato que entre si celebram a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA** e a Empresa: **RONILSON INFORMÁTICA LTDA.**

Por este instrumento de contrato para Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros, que fazem de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA**, pessoa jurídica de direito público interno com sede nesta cidade de Quitandinha, Estado do Paraná, a Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330, inscrita no CGC sob nº 00.942.397/0001-30, neste ato representado por seu **Presidente**, Senhor **Carlos Edmilson de Moura**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na cidade de QUITANDINHA, Estado do Paraná portador da RG: **8.324.156-0** e CPF: **029.766.649-51**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa: **RONILSON INFORMÁTICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Quitandinha, situada à Rua Marinho de Almeida Prado, 52, sala 02, Centro **CNPJ/MF: sob nº. 05.758.715/0001-21**, representada pelo senhor: **Ronilson Fernandes Costa**, CPF nº **038.889.139-42** e RG nº **9/R.4.433.933SSP-PR**, doravante denominado **CONTRATADO**, têm entre si, justos e avençados e na melhor forma de direito, o presente contrato, de acordo com as normas de direito e do Processo Licitatório – Pregão Presencial 006/2018 - C.M.M., homologado em 25 de outubro de 2018, que integra o presente Termo e da Lei nº Federal 8.666 de 21 de junho de 1.993 com as introduções alterado pela Lei nº 8.883/94, 9.648/98 e pelas seguintes cláusulas e condições.

1- CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros, da Câmara Municipal de Quitandinha.

2- CLÁUSULA SEGUNDA - DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1 - O local indicado pela contratante para prestar os serviços de Assistência Técnica de Manutenção nos computadores e equipamentos será na sede da Câmara Municipal de Quitandinha, localizada na Avenida Eleutério Fernandes de Andrade, 330 - Centro.

3- CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1- Fica ajustado o valor do presente Contrato em R\$ 18.000,00 (Dezoito mil reais)

3.2 - As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta das dotações orçamentárias nºs.3.3.90.39.00.00 - Serviços de Terceiro -PJ e 3.3.90.39.95.00 Natureza da Despesa - Manutenção e conservação de equipamentos de processamento de dados.

4- CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá estar em dia com suas obrigações fiscais no que se refere aos documentos abaixo relacionados:

I - Certidão Negativa de Débitos - CND, emitida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguridade Social, devidamente atualizada;



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



II – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado;

III – Certidão de Regularidade com a Fazenda Pública do DF;

4.2. O pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil da apresentação da nota fiscal/ fatura devidamente atestada.

4.3. Passados 30 (trinta) dias sem o devido pagamento por parte da Administração, a parcela devida será atualizada monetariamente, desde o vencimento da obrigação até a data do efetivo pagamento de acordo com a variação do INPC.

4.4. Nenhum pagamento será efetuado à licitante enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária (quando for o caso).

4.5. Caso haja multa por inadimplemento contratual, será adotado o seguinte procedimento:

I – a multa será descontada do valor total do respectivo contrato; e

II – se o valor da multa for superior ao valor devido pela prestação do serviço, responderá o contratado pela sua diferença a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

5- CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

5.1. A licitante que convocada dentro do prazo de validade de sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar documentação ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com o Município, Estados, Distrito Federal, e caso credenciada será descredenciada no SICAF, e no Cadastro de Fornecedores do Estado do Paraná, pelo prazo de até cinco anos, sem prejuízo das multas previstas neste edital.

5.2. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

5.2.1 - advertência;

a) 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor da parcela não cumprida, no caso de atraso, limitado a 30 (trinta) dias;

b) 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor da nota de empenho, quando ocorrer recusa injustificada para retirá-la dentro do prazo estabelecido pela Administração;

c) 15,0% (quinze por cento) sobre o valor contratado depois de decorridos 30 (trinta) dias de atraso, caracterizando-se, portanto, o descumprimento da obrigação assumida;

5.2.2 - suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de QUITANDINHA, pelo prazo de até dois anos;

5.2.3 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

5.3. Se o valor da multa não for recolhido pela contratada, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente e/ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado judicialmente;

6- CLÁUSULA SEXTA – DA RESCISÃO CONTRATUAL

6.1 – A rescisão contratual poderá ser:

6.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos previstos nos incisos I a XII do art. 78 da Lei 8.666/93;

6.1.2. Amigável, por acordo das partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração.

6.2. A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pela Administração, com as consequências previstas.



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



6.2.1. Os casos omissos e em dúvida serão dirimidos de comum acordo entre as partes, com base na legislação em vigor, e em especial pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações

6.3. Constituem motivos para a rescisão contratual os previstos no art. 78 da Lei 8.666/93.

6.3.1. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, sem que haja culpa da contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

6.3.2. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarretará as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei Federal nº 8.666/93.

7- CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 - O prazo de vigência do presente contrato será de 12 meses, a contar da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado conforme previsão constante no Art. 57, inciso IV da Lei 8.666/93.

7.2 – A fiscalização do presente contrato fica com o servidor Wagner Diego Santana Pinto, Gerente Legislativo.

8- CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Rio Negro, Estado do Paraná, com exclusão de qualquer outro, pôr mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir as dúvidas que acaso possam surgir da execução do presente contrato.

E pôr estarem assim, justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus devidos e legais efeitos.

Edifício da Câmara Municipal de QUITANDINHA, Estado do Paraná em, 25 de outubro de 2018.

Contratada

Câmara Municipal de Quitandinha
Carlos Edmilson de Moura
Presidente

TESTEMUNHAS:

Nome: Tatiane Cristina Ribas Lopes
CPF: 051.777.517-00
Wagner Diego Santana Pinto
Fiscalizador
Nome: IRACEMA APs PONTKJEVIC
CPF: 709117729-34



CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

Av. Fernandes de Andrade, 330 - Centro - Fone (41) 3623 1443

Email: quitandinhacamara@hotmail.com

Site: camaradequitandinha.pr.gov.br

ESTADO DO PARANÁ



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2018

PROCESSO Nº: 024/2018

PREGÃO Nº: 06/2018

Contratada: Ronilson Informática Ltda.

Objeto: Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

Vigência: 12 meses.

Assinam: Ronilson Fernandes Costa; Carlos Edmilson de Moura – Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.95.00 – Natureza da Despesa – Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data de assinatura: **25 de outubro de 2018.**


Carlos Edmilson de Moura
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

CÂMARA MUNICIPAL DE QUITANDINHA
EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 008/2018

PROCESSO Nº: 024/2018

PREGÃO Nº: 06/2018

Contratada: Ronilson Informática Ltda.

Objeto: Assistência Técnica de Manutenção de Computadores, Equipamentos Periféricos e Hardware, em toda rede incluindo formatação, remoção de vírus, auxílio ao usuário, instalação de programas, restauração do sistema operacional, configuração de internet, manutenção em impressoras e scanners, limpeza, instalação e outros.

Vigência: 12 meses.

Assinam: Ronilson Fernandes Costa; Carlos Edmilson de Moura – Presidente da Câmara Municipal de Quitandinha.

Dotação Orçamentária:

3.3.90.39.00.00 – Serviço de Terceiro Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.95.00 – Natureza da Despesa – Manutenção Conservação de Equipamentos de Processamento de Dados.

Valor: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais).

Data de assinatura: **25 de outubro de 2018.**

CARLOS EDMILSON DE MOURA

Presidente

Publicado por:

Wagner Diego Santana Pinto

Código Identificador: 75F6E9CF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 31/10/2018. Edição 1623

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>